



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2001/2018, 19 de dezembro de 2018.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 63.150,00** (sessenta e três mil e cento e cinquenta reais) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.020000 - Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **839** - R\$ 27.540,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **839** - R\$ 35.581,00

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.110000 - Benefício de Prestação Continuada na Escola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **934** - R\$ 29,00

Total R\$ 63.150,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **839** – Convênio 45860/17 - Itaipu..... R\$ 63.121,00

Fonte nº **934** – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS..... R\$ 29,00

Total R\$ 63.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 19 de dezembro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 19/12/2018

Página: 9 edição 2054